



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 857.414,15 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE SISTEMA DE LAZER, CONVÊNIO 101960/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>			
Unidade Executora		<i>Gestão de Projetos e Obras</i>			
Código da Unidade		<i>Nº. 02.15.02</i>			
Função		<i>Urbanismo</i>			
Código da Função		<i>Nº. 15</i>			
Sub-função		<i>Infraestrutura Urbana</i>			
Código da Sub-Função		<i>Nº. 451</i>			
Programa		<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>			
Código do Programa		<i>Nº. 0005</i>			
Projeto		<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>			
Código do Projeto		<i>Nº. 1001</i>			
Ação		<i>Implementação de Infraestrutura em área de Sistema de Lazer – Convênio 101960/2021</i>			
Código da Ação		<i>0010</i>			
Ações					
Meta Física		Unidade de Medida			
<i>100</i>		<i>Percentual</i>			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
<i>R\$ 857.414,15</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 857.414,15</i>	
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para implementação de infraestrutura em Área de Sistema de Lazer, através do Convênio nº 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo.”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.15.02</i>
Função	<i>Urbanismo</i>
Código da Função	<i>Nº. 15</i>
Sub-função	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 451</i>
Programa	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0005</i>
Ações	
Projeto	
<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
Código do Projeto	<i>Nº. 1001</i>
Ação	<i>Sistema de Lazer – Convênio 101960/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional Governo do Estado de São Paulo.</i>
Código da Ação	<i>0010</i>
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 857.414,15</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 857.414,15 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 499.998,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com recursos de transferência do Convênio 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo;
- II. R\$ 357.415,74 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), contrapartida do Município, superávit do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 097/2022

Garça, 12 de maio de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 857.414,15 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), para cumprir com as despesas da implementação de infraestrutura em Área de Sistema de Lazer, através do Convênio nº 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 499.998,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com recursos de transferência do Convênio 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo;
- II. R\$ 357.415,74 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), contrapartida do Município, superávit do exercício anterior.

A obra a ser realizada junto a área do Ginásio de Esportes “João Gonzales” dotará o Município de importante equipamento de esporte e lazer, beneficiando os munícipes com um local de fácil acesso, iluminado e adaptado para o desenvolvimento de diversas modalidades esportivas, uma vez dará acesso a campos de futebol, quadras de tênis, quadras multiuso, ginásio de esporte, todos dotados de banheiros e vestiários para o maior conforto da população.

O local onde a obra será implantada fica em um bairro populoso, em sua maioria formado por famílias de baixa renda e que não possui outros locais para desenvolverem atividades físicas e de lazer.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA